



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano*

CIRCULAR

Vila Velha - ES, 05 de dezembro de 2018.

CIRCULAR Nº 002/SEDURB/GTE/PMI CONORTE Nº 001/2018

ATENÇÃO PROPONENTES INTERESSADOS

REF.: EDITAL PMI SEDURB nº 01/2018 - CONORTE

Prezados,

Atendendo aos pedidos de informações e esclarecimentos formulados por empresas autorizadas, transcrevemos abaixo os pedidos e respectivas respostas, que deverão ser observadas:

- 1. Solicita a disponibilização das informações e documentos abaixo indicados:**
 - 1.1 Legislação**
 - 1.1.1 Constituição do consórcio
 - 1.1.2 Autorização legislativa dos municípios integrantes do Consórcio CONORTE para licitar e contratar concessões
 - 1.1.3 Protocolo de intenção para formação do Consórcio
 - 1.1.4 Lei dos Municípios que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções
 - 1.1.5 Leis dos Municípios que instituem o Programa de Parcerias Público-Privadas (PPPs)
 - 1.1.6 Lei Orgânica dos Municípios e eventuais alterações existentes
 - 1.1.7 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 - 1.1.8 Plano Diretor dos Municípios
 - 1.1.9 Plano Plurianual
 - 1.1.10 Outros diplomas legais de âmbito municipal que tenham relação com os serviços públicos de Resíduos Sólidos
 - 1.1.11 Convênios/Contratos de Programa celebrados entre o Consórcio e/ou os Municípios e eventuais Secretarias/Departamentos de Resíduos Sólidos/ Empresas Privadas Especializadas/Cooperativas
 - 1.1.12 Contratos de Prestação de Serviços celebrados entre os Municípios integrantes do Consórcio CONORTE e Empresas que possuem atividade relacionada com o serviço público de Resíduos Sólidos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano

1.1.13 Legislação que ratifica o Convênio de Cooperação

1.1.14 Legislação que institui o “Programa Espírito Santo Sem Lixão”.

1.2 Contratos Administrativos

1.2.1 Contratos Administrativos que tenham relação com os serviços de implantação de sistema de destinação final e adequada de Resíduos Sólidos Urbanos

1.3 Informações Técnicas

Relação de informações técnicas necessárias ainda não obtidas junto aos municípios do Consórcio:

1.3.1 Planos de Saneamento e diagnóstico técnico participativo dos municípios de São Mateus e Mucurici

1.4 Demais Informações

1.4.1 O grau de comprometimento do Fundo Garantidor de PPP Estadual – FGP-ES) com projetos de PPP existentes, bem como do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

RESPOSTA: Parte das informações solicitadas foi disponibilizada na página eletrônica do PMI Conorte concomitantemente à esta Circular. Alguns documentos, por não terem interface direta com o Estado, devem ser solicitados aos municípios componentes do Conorte.

Sobre o item 1.4.1, informamos que o Fundo Garantidor foi criado pela Lei 492/2009 mas ainda não foi regulamentado e, portanto, não possui patrimônio de afetação. Desta forma não há Grau de Comprometimento do mesmo. Por outro lado, não está definido de forma absoluta que esta será a modalidade de garantia, ou seja, a empresa deve propor em seus estudos a forma garantidora que considere a mais adequada ao negócio, e o GTE irá posteriormente avaliar a proposta.

2. Gostaríamos de esclarecer se as entregas parciais solicitadas podem ser realizadas de forma digital através deste e-mail, ou se há necessidade de protocolar os documentos físicos.

RESPOSTA: As entregas parciais podem ser realizadas de forma digital através do e-mail pmiconorte@sedurb.es.gov.br. Ressaltamos que a entrega final deve ser realizada contendo a totalidade dos estudos, de acordo com o estabelecido no item 4 do Termo de Referência, anexo I do Edital PMI SEDURB 01/2018. E ainda, as entregas parciais tem objetivo de otimizar as análises do GTE, não sendo consideradas entregas definitivas.

Atenciosamente,

GTE